



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

EMENDA Nº (à PEC nº 32, de 2020)

Altere-se o §1º no art. 39-A, constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020, com a seguinte redação:

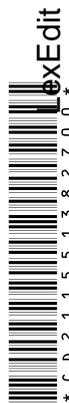
Art. 39-A...

§1º. As atividades típicas de estado são aquelas ligadas ao magistério público, saúde pública, segurança pública, planejamento e orçamento, fiscalização agropecuária, finanças e controle, gestão pública, gestão indigenista, gestão ambiental, diplomacia, defensoria pública, política monetária, inteligência, magistratura, ministério público e advocacia pública que serão regulamentadas em em lei complementar federal.



*Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900*

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.br/legis/assinatura/camara.leg.br/CD211551382700>
Fone: 3215 5231



CD211551382700



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 32/2020 que trata da Reforma Administrativa apresentada pelo Executivo tem diversos problemas que precisam ser ajustados para que os trabalhadores públicos não sejam prejudicados.

Para tanto, considerando que até o momento não existe uma legislação que regulamente as atividades típicas de estado, proponho que no texto base da PEC 32 já sejam evidenciadas para posterior regulamentação em Lei Complementar Federal.

Importante destacar que essas atribuições e responsabilidades legais são imputadas aos servidores, efetivos ou temporários, investidos em cargos na forma do disposto no art 37 e 247 da Constituição Federal de forma genérica, sem detalhamento das atividades, destacando apenas que são exclusivas de Estado, não podendo ser exercido pela iniciativa privada.

As atividades típicas de Estado são aquelas que exercem atribuições relacionadas à expressão e finalidade do Poder Estatal, não possuindo, portanto, correspondência no setor privado. Integram o núcleo estratégico do Estado, requerendo, por isso, maior capacitação e responsabilidade.

Sala das Sessões, junho de 2021.

DEPUTADA JOENIA WAPICHANA

Líder da REDE Sustentabilidade



*Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900*

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.caifens.org.br/assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>
Fone: 3215 5231



* CD 211551382700 *
ExEdit